



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 · Ano X | Edição nº 2289

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Atos Administrativos	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Outros Atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal do FUNDEB	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Autorização de Contratação Direta	12



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº. 145/2026.

Objeto: Aquisição de abrigos metálicos destinados aos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo municipal, incluindo transporte, descarga, montagem, execução das bases ou fundações, fixação e instalação completa, para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 13/11/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/11/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de outubro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 146/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de elementos, tendas e estruturas temporárias destinados à programação natalina e aos eventos municipais da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/11/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/11/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de outubro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Retomada de Licitação**Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 123/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de brinquedos, carrinho de pipoca, carrinho de algodão-doce e serviço de recreação, para atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Fica designado o dia 04/11/2026 às 09h30, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br.

Olímpia, 28 de outubro de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

Agente de Contratação

Aviso de Chamamento Público

Chamamento Público nº 07/2026

Objeto: Realização de chamamento público, para a captação de cotas de patrocínio destinadas à realização dos Jogos de Verão 2027, em sua 17ª edição, promovidos pela Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Apresentação das propostas de cotas de patrocínio gratuitos até as 16h do dia 20/11/2026. Tel.: (17) 3280-4057. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 28 de outubro de 2026.

José Roberto Pimenta

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Camidecor decorações temáticas e estruturas para eventos LTDA. Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de locação de tendas e barracas para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/sp*. Data de assinatura: 16/10/2026. Origem: Aditivo nº 281/2025-1 - Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 125/2025. Prorrogação de prazo. Vigência: 11/11/2027.

Contratada: MP serviços e comércio em elétrica e eletrônica LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens do sistema de videomonitoramento para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 20/10/2026. Origem: Aditivo nº 329/2024-2 - Pregão Eletrônico Nº 128/2024. Prorrogação contratual. Vigência: 29/10/2027.

Contratada: Instituto de educação e desenvolvimento social Nosso Rumo. Objeto: Contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, composto de prova escrita, ou prova escrita e títulos, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de diversos níveis de escolaridade, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2026. Origem: Aditivo nº 227/2025-1 - Dispensa Nº 1618/2025. Prorrogação contratual. Vigência: 18/12/2027.

Atos Administrativos**Portarias - Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 893, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a Remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério Municipal

Jéssica Maria dos Santos, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986, da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, e em cumprimento as disposições da Resolução SME nº 11, de 22 de junho de 2026, **DECLARA**, neste ato, a remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério



Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2026, e **COMUNICA** que excepcionalmente, os docentes removidos deverão continuar prestando serviço na Unidade Escolar em que atuam em 2026, até o cumprimento do Calendário Escolar deste ano letivo.

Ana Paula Fernandes de Freitas dos Santos, removida da EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo, jornada integral (30 horas), para a EMEB Tio Barnabé, jornada integral (30 horas).
Ana Paula Ferreira Pedro, removida da EMEB Visconde de Sabugosa, jornada integral (30 horas), para a EMEB Jardim Hélio Cazarini, jornada integral (30 horas).
Fabiana Marques Alvares, removida da EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, jornada integral (30 horas), para a EMEB Prof. Reinaldo Zanin, jornada integral (30 horas).
Francieli Cristina Capellari de Souza, removida da EMEB Marquês de Rabcó, jornada integral (30 horas), para a EMEB Dona Benta, jornada integral (30 horas).
Juliana Helena Borges da Silva Oliveira, removida da EMEB Marquês de Rabcó, jornada integral (30 horas), para a EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca, jornada integral (30 horas).
Karina Aparecida Moraes Flor dos Santos, removida da EMEB Dona Benta, jornada integral (30 horas), para a EMEB Marquês de Rabcó, jornada integral (30 horas).
Marcela Cristina da Silva, removida da EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon, jornada integral (30 horas), para a EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, jornada integral (30 horas).
Paloma Aparecida Lopes Correa, removida da EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon, jornada integral (30 horas), para a EMEB Marquês de Rabcó, jornada integral (30 horas).
Rosângela Barbosa Carvalho, removida da EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon, jornada integral (30 horas), para a EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo, jornada integral (30 horas).
Samira Nogueira de Menezes, removida da EMEB Prof. Reinaldo Zanin, jornada integral (30 horas), para a EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente, jornada integral (30 horas).
Silvana Aparecida Sant'ana Firmino, removida da EMEB Tio Barnabé, jornada integral (30 horas), para a EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca, jornada integral (30 horas).
Thainá Roberta Osório Barbosa, removida da EMEB Marquês de Rabcó, jornada integral (30 horas), para a EMEB Dona Benta, jornada integral (30 horas).

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Andréa Cristina Magro, removida da Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente, jornada integral (30 horas), para a EMEB Narizinho, jornada integral (30 horas).
Gabriel Netto Marciano, removido da EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon, jornada integral (30 horas), para a EMEB Marquês de Rabcó, jornada integral (30 horas).
Pedro Carlos Pereira, removido da EMEB Dona Benta, jornada básica (20 horas), para a EMEB Prof. José Sant'anna, jornada básica (20 horas).
Rafael Guimarães Machado de Oliveira, removido da EMEB Prof. José Sant'anna, jornada integral (30 horas), para a EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinoto, jornada integral (30 horas).

Olímpia, 28 de outubro de 2026.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Outros Atos

PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PMI Nº 01/2026

A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 9.5 do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2026, que estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do prazo para recebimento dos estudos técnicos, para publicação do extrato do resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Município e da íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO** do procedimento de seleção.

A prorrogação justifica-se pela necessidade de conclusão das análises técnicas e consolidação da avaliação dos estudos apresentados, de modo a subsidiar a decisão da Administração Municipal.

O resultado será publicado oportunamente no Diário Oficial do Município, com disponibilização integral no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia: <https://www.olimpia.sp.gov.br>.

Olímpia, 29 de outubro de 2026

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO
PMI nº 01/2026 – Fazenda Solar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Página: 1029

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº 3116

Processo Impacto N°:
00000000294/2023
CETESB.091491/2023-69

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, a Lei Estadual 13.542, de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental Prévia**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

CNPJ: 46596151000155

Endereço: Praça Rui Barbosa, 54

Bairro: Patrimônio de São João Batista

Município: Olímpia

Cep: 15400-081

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: AEROPORTO INTERNACIONAL DE OLIMPIA

Logradouro: Rod. Assis Chateaubriand (SP425) e estrada vicinal OLP-382

Município: Olímpia

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Aeroporto Internacional de Olímpia, área de 200,44 ha, com pista de 2.400 × 45 m, pátio de aeronaves (29.851.61 m²), terminal de passageiros (9.000 m²), estacionamento (19.952.61 m²) com 200 vagas e capacidade inicial para atender até 1.094 passageiros/hora no embarque, 1.230 passageiros/hora no desembarque, 600 t/ano de cargas e 8.000 movimentos de aeronaves/ano, bem como 11.000 movimentos de aeronaves/ano em 2034 e 14.500 movimentos de aeronaves/ano em 2044.

DADOS COMPLEMENTARES DA LICENÇA

Data da emissão: 27/10/2026

Data de validade: 27/10/2032

Parecer(es) técnico(s): 0128/2026/ILT

Nº da Deliberação Consema:

Data da deliberação:

OBSERVAÇÕES

1. A presente Licença Ambiental Prévia aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas não autoriza a sua implantação.
2. Previamente à implantação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Instalação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
3. A Licença Ambiental de Instalação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
4. A presente Licença Ambiental Prévia não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Esta licença possui 1 anexo(s).

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Unidade Ambiental da CETESB

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental

Diretor(a) de Avaliação de Impacto Ambiental

Mayla Matsuzaki Fukushima

Pág. 1 de 5 - Documento assinado digitalmente por MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA.
Para conferência, acesse o site <https://le.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CETESB.091491/2023-69 e o código VB71XRCK.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Página: 1030

ANEXO DE EXIGÊNCIAS

Página 1 de 4

PROCESSO IMPACTO Nº
00000000294/2023

O presente anexo é parte integrante da Licença Ambiental Prévia Nº 3116.

Para a continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar o atendimento às seguintes exigências:

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Instalação – LI

1. Apresentar o detalhamento do Programa de Comunicação Social, contemplando, no mínimo: a equipe alocada e as respectivas responsabilidades, incluindo a participação de representantes das empreiteiras; as atividades em implementação e aquelas a serem implementadas durante e após as obras; público alvo; materiais e infraestrutura necessária; as formas de avaliação contínua do programa; as formas de registro das atividades; os canais de comunicação; e o cronograma de atividades. Contemplar as ações de comunicação referentes ao projeto do empreendimento, cronograma de implantação o número de vagas a serem abertas e o perfil profissional exigido para contratação, e as alterações temporárias no tráfego (na ADA e AID).
2. Apresentar, no âmbito do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO, um Subprograma de Controle de Processos Erosivos detalhado, contemplando, no mínimo, a equipe técnica responsável, as medidas de proteção de solo exposto, os sistemas de drenagem provisórios, direcionamento do fluxo das águas e contenção de sedimentos. Contemplar instruções visando à recuperação das áreas afetadas logo após a conclusão das frentes de obra (com cobertura vegetal nos locais com solo exposto) e a adoção de medidas corretivas para o caso de ocorrência de não conformidades, especialmente as relacionadas a assoreamento.
3. Apresentar o detalhamento do Projeto de Drenagem Definitiva e seu respectivo memorial descritivo, contemplando caixas separadoras de água e óleo e caixas de retenção, bem como avaliação do potencial aumento dos picos de vazões a jusante pela impermeabilização da área de implantação do aeroporto. Apresentar, também, a ART do responsável pelo projeto de drenagem, e a anuência do proprietário da área onde estão inseridos os pontos de lançamento do Projeto de Drenagem.
4. Apresentar a Outorga de Direito de Uso ou a Declaração de Dispensa de Outorga ou o Cadastro emitido pela Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas, de acordo com a Resolução SIMA nº 086/2020. Apresentar, também, a autorização para execução de obras para extração de água subterrânea, conforme Portaria DAEE nº 1.630/2017.
5. Apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Água – ETA, seu respectivo memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
6. Apresentar o detalhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO, contemplando os Programas e Subprogramas Ambientais, incluindo as medidas propostas para a prevenção e mitigação da poluição gerada durante as obras. Os Programas e Subprogramas deverão contemplar as ações de supervisão ambiental e gestão a serem implementadas, profissionais responsáveis (e suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas – ARTs), formas de controle e registro, os cronogramas, a definição dos indicadores ambientais etc. Deverá ser previsto treinamento dos trabalhadores, avaliação das não conformidades e as medidas corretivas adotadas.
7. Apresentar o projeto geométrico de todo o empreendimento, com base no projeto executivo (incluindo terminal de passageiros, hangares, áreas administrativas, pátio, pista de pouso e decolagem, estacionamento e demais estruturas e áreas de apoio), e sua projeção sobre foto área ou imagem de satélite, em escala adequada. O projeto deverá estar acompanhado do Memorial Descritivo, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável.
8. Apresentar o layout do canteiro de obras com ART do responsável, e sua projeção sobre foto aérea ou imagem de satélite, em escala adequada, indicando as instalações previstas (oficinas, instalações administrativas, fossa séptica, sumidouro, área de abastecimento, central de resíduos, depósitos, refeitório, instalações sanitárias, vias de acesso, lavadores de rodas, bota-espera etc.) e respectivas localizações, bem como a localização das demais áreas de apoio (áreas de empréstimo, caminhos de serviço etc.). Para áreas de apoio situadas fora dos limites do empreendimento, deverá ser comprovada a instalação destas em áreas sem restrições ambientais, bem como apresentada autorização da prefeitura local. Caso sejam necessárias instalações industriais, deverá ser obtida licença junto à Agência Ambiental da CETESB.
9. Comprovar a regularidade das áreas de empréstimo que serão utilizadas durante as atividades de terraplenagem do aeroporto.
10. Apresentar o Plano de Ataque de Obras do empreendimento, com cronograma e responsáveis pela execução e recuperação ambiental das áreas afetadas, com suas respectivas ARTs, e a compatibilização do cronograma das atividades previstas nos programas ambientais com o plano de ataque.
11. Apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS detalhado, a ser implementado durante as obras, contemplando minimamente: identificação de todos os resíduos sólidos a serem gerados nesta fase (incluindo resíduos das atividades administrativas e eventuais resíduos de saúde), origem do resíduo, estimativa da quantidade a ser gerada, classificação do resíduo, descrição das formas de acondicionamento/armazenamento dos resíduos, descrição das formas de tratamento, reutilização/reciclagem/recuperação e/ou disposição final dos resíduos (internos e/ou externo), indicação das empresas

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por MAYLA MATSUZAKI ELIKUSHIMA
Para conferência, acesse o site <https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CETESB.091491/2023-69 e o código VB71XRCK.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Página: 1031

ANEXO DE EXIGÊNCIAS	Página 2 de 4
	PROCESSO IMPACTO Nº 00000000294/2023

O presente anexo é parte integrante da Licença Ambiental Prévia Nº 3116.

destinatárias e as respectivas cartas de anuência emitidas por estas empresas. As informações solicitadas deverão ser compiladas em uma planilha.

12. Apresentar o projeto executivo dos locais de armazenamento temporário dos resíduos a serem gerados na fase de obras de acordo com as normas ABNT NBR 12235:1992 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e ABNT NBR 11174:1990 - Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes. O projeto deverá ser instruído com memorial descritivo detalhado, dimensionamentos, memórias de cálculo e desenhos dos diversos sistemas e seus elementos (impermeabilização, drenagens, fechamento, cobertura, contenção). No âmbito deste projeto deverá ser informado quais os resíduos a serem armazenados e suas respectivas classes, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável.

13. Apresentar detalhamento do Programa de Gerenciamento de Efluentes, contemplando as orientações do item 8.4 do Parecer Técnico 128/26/ILT. Incluir as ações para gerenciamento e destinação dos efluentes das atividades de obras.

14. Apresentar os projetos dos sistemas de tratamento e disposição de esgotos sanitários propostos para a implantação e operação do empreendimento, de acordo com a ABNT NBR 17076:2024, acompanhados dos respectivos Memoriais Descritivos e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

15. Obter, caso aplicável, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em APP e o respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA junto ao Departamento de Licenciamento de Infraestrutura de Transportes – IL, mediante a apresentação do projeto de plantio compensatório, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável.

16. Apresentar um Programa de Gerenciamento de Tráfego das Obras e do Sistema Viário, no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras, contemplando, no mínimo: cadastro das vias que poderão ser afetadas ou temporariamente interrompidas (parcial ou totalmente) durante a construção do empreendimento; os trajetos a serem desenvolvidos (em mapa); os dispositivos de sinalização e desvio de tráfego; o número estimado de viagens; período e horário de circulação dos veículos e equipamentos; avaliação preliminar da situação de conservação das vias nas rotas a serem utilizadas e propostas de adequação das vias; treinamento dos condutores; as atividades a serem desenvolvidas; as medidas mitigadoras; a equipe técnica responsável; o cronograma de atividades; as formas de registro, além da comprovação de articulação com os Departamentos de Trânsito locais ou prefeituras municipais.

17. Apresentar um Estudo de Impacto na Operação da Rodovia Assis Chateaubriant, avaliando os efeitos da implantação e operação do empreendimento sobre a fluidez do tráfego, a segurança viária, a capacidade operacional da rodovia, os níveis de serviço, hot spots, bem como os impactos decorrentes do aumento do volume de veículos, considerando os períodos de safra e férias.

18. Apresentar os projetos de acessos e marginais da Rodovia Assis Chateaubriant (SP – 425) para acesso ao empreendimento, acompanhados da ART do responsável técnico, e devidamente aprovados pela concessionária responsável pela rodovia e, caso aplicável, pela Prefeitura Municipal.

19. Apresentar um Programa de Mobilização e Desmobilização da Mão de Obra contemplando o detalhamento das atividades, as formas e períodos de treinamento e capacitação profissional, os convênios firmados entre o empreendedor e os centros de formação profissionalizante, visando à qualificação da mão de obra; ações para a priorização da contratação e capacitação da mão-de-obra local.

Durante a implantação do empreendimento

20. Comprovar, no primeiro relatório semestral de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO, por meio de registros fotográficos datados, a implantação do sistema de drenagem provisória, contemplando os dispositivos de controle e redirecionamento do escoamento pluvial de superfície e de contenção de sedimentos.

21. Comprovar, no primeiro relatório semestral de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO, por meio de registros fotográficos datados, a implantação de sistema lavador de rodas.

22. Comprovar, nos relatórios semestrais de acompanhamento do Subprograma de Controle de Processos Erosivos, além das medidas já previstas, a realização de inspeções diárias nas frentes de obra e nas áreas de movimentação de terra, incluindo a verificação das estruturas de drenagem provisórias e/ou definitivas próximas ao Ribeirão das Laranjeiras, bem como a adoção das medidas como a priorização de atividades de movimentação de solo durante os meses mais secos do ano e, caso aplicável, desassoreamento de corpos d'água. Apresentar a identificação dos profissionais responsáveis pela implementação do Subprograma; caso haja alteração da equipe, os novos responsáveis deverão ser informados.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Pág. 3 de 5 - Documento assinado digitalmente por MAYA A MATSUZAKI ELUKUSHIMA
Para conferência, acesse o site <https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento> e informe o processo CETESB.091491/2023-69 e o código VB71XRCK.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Página: 1032

ANEXO DE EXIGÊNCIAS

Página 3 de 4

PROCESSO IMPACTO Nº
00000000294/2023

O presente anexo é parte integrante da Licença Ambiental Prévia Nº 3116.

23. Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO e demais Programas Ambientais, informando as medidas e procedimentos adotados, provas documentais da realização das ações e atividades implementadas, como registros fotográficos datados, equipe técnica responsável e respectiva ART, fichas de registro de eventuais não conformidades e respectivas ações corretivas adotadas, atas e memórias de reunião, listas de presença de cursos de capacitação, material de divulgação/publicitário associado ao empreendimento, registros de ouvidoria etc. Incluir informações sobre a destinação adequada dos resíduos sólidos e do lodo gerado no tratamento de efluentes sanitários, bem como as licenças ambientais dos locais de destinação. Manter os Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRIs no local do empreendimento para eventuais consultas.
24. Comprovar, nos relatórios semestrais de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO e demais Programas, o gerenciamento ambientalmente responsável dos resíduos, informando as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS implementadas; as atividades realizadas no período; a equipe técnica responsável; registros fotográficos; a quantificação e classificação dos resíduos gerados por fonte; as formas de acondicionamento, triagem, coleta, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos para cada tipo; e as licenças ambientais dos locais de destinação de resíduos.
25. Incluir nos relatórios semestrais de acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Tráfego das Obras e do Sistema Viário: informações sobre os trajetos utilizados na obra e a situação de conservação e sinalização dos mesmos; as atividades desenvolvidas, registros de ocorrência de eventuais não conformidades identificadas e respectivas medidas mitigadoras e corretivas adotadas.
26. Incluir nos relatórios semestrais de acompanhamento do Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão-de-Obra: as atividades desenvolvidas no período; a equipe técnica responsável; dados sobre a mão de obra mobilizada e desmobilizada no período; capacitações realizadas; os resultados obtidos e a avaliação de desempenho do programa.
27. Apresentar as medidas de planejamento e ações institucionais voltadas à avaliação e mitigação dos impactos decorrentes do incremento da demanda sobre os serviços e equipamentos públicos municipais de saúde e educação localizados na área de influência direta.

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO

28. Comprovar a implantação do sistema de drenagem definitiva do aeroporto, incluindo tanques de capacidade adequada para acúmulo de eventuais vazamentos e um sistema de remoção de sólidos grosseiros e de óleo antes do lançamento no Ribeirão das Laranjeiras. Avaliar e propor medidas para controle de cheias e para captação de águas pluviais, incluindo Soluções Baseadas na Natureza – SbN.
29. Apresentar um Plano de Atendimento a Emergências (PAE) para situações com vazamentos de óleos e combustíveis.
30. Apresentar relatório final conclusivo do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO e demais Programas Ambientais, ilustrado com fotos datadas, demonstrando o encerramento ambientalmente adequado das atividades. Comprovar a desativação do canteiro de obras, a recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras (áreas de empréstimo, canteiro de obras, bota-espera, acessos provisórios, entre outros), bem como a destinação adequada dos resíduos sólidos e do lodo gerado no tratamento de efluentes sanitários.
31. Apresentar o detalhamento do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGO, contemplando programas, planos e medidas a serem realizados para a gestão ambiental responsável da operação do empreendimento nos próximos anos, considerando, pelo menos, geração e disposição de resíduos e efluentes, ruído e vibração, emissões atmosféricas, controle de tráfego e comunicação social. Informar as equipes alocadas e as respectivas responsabilidades (acompanhadas das ARTs), as formas de acompanhamento ambiental, incluindo o uso de indicadores ambientais, avaliação das não conformidades e o cronograma de atividades.
32. Comprovar a efetivação das devidas aquisições das áreas passíveis de desapropriação, para que a curva de 65 dB não ultrapasse os limites de propriedade do sítio aeroportuário.
33. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS da fase de operação do empreendimento, contemplando minimamente: identificação de todos os resíduos sólidos a serem gerados (incluindo resíduos das atividades administrativas, eventuais derramamentos de cargas e resíduos de saúde); origem dos resíduos; estimativa das quantidades a serem geradas; classificação de acordo com legislação e normas pertinentes (inclusive Resoluções CONAMA nº 5/1993 e 358/2005); descrição das formas de acondicionamento e armazenamento dos resíduos; descrição dos tipos de tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e/ou disposição final dos resíduos. As informações solicitadas deverão ser compiladas em uma planilha.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por MAYA A MATSUZAKI ELUKUSHIMA
Para conferência, acesse o site <https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento> e informe o processo CETESB.091491/2023-69 e o código VB71XRCK.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Página: 1033

ANEXO DE EXIGÊNCIAS

Página 4 de 4

PROCESSO IMPACTO Nº
00000000294/2023

O presente anexo é parte integrante da Licença Ambiental Prévia Nº 3116.

34. Apresentar o projeto executivo dos locais de armazenamento temporário de resíduos gerados durante a fase de operação, que deverá seguir as diretrizes das normas técnicas ABNT NBR 12235:1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e ABNT NBR 11174:1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes. O projeto deverá ser instruído com memorial descritivo detalhado, dimensionamentos, memórias de cálculo e desenhos dos diversos sistemas e seus elementos (impermeabilização, drenagens, fechamento, cobertura, contenção). No âmbito deste projeto deverá ser informado quais os resíduos a serem armazenados e suas respectivas classes, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável.

35. Apresentar um Programa de Monitoramento e Controle do Risco Aviário, contemplando as diretrizes do item 8.11 do Parecer Técnico nº 128/26/ILT.

36. Incluir no relatório final do Programa de Gerenciamento de Tráfego das Obras e do Sistema Viário, no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras, o balanço das atividades desenvolvidas, registros de ocorrência de eventuais não conformidades identificadas e respectivas medidas corretivas adotadas etc. Indicar os trajetos utilizados na fase de obras, a situação de conservação e sinalização dos mesmos e demonstrar a reestruturação e recuperação do sistema viário.

37. Comprovar a implantação dos acessos e marginais da rodovia Assis Chateaubriant e apresentar respectiva autorização do operador responsável.

Durante a operação do empreendimento

38. Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação – PGO, contemplando a implementação das ações propostas, adequações necessárias, resultados obtidos, demais atividades realizadas no período para melhoria ambiental, bem como propostas para o próximo período.

39. Apresentar, nos relatórios anuais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGO, o inventário dos equipamentos e veículos movidos a diesel utilizados na operação do aeroporto, incluindo aqueles pertencentes às companhias aéreas e às instalações e hangares concessionados, os resultados obtidos no monitoramento, as adequações necessárias, as demais atividades realizadas no período para a melhoria ambiental, bem como propostas para o próximo período.

40. Apresentar os resultados do Programa de Monitoramento da Avifauna nos relatórios anuais consolidados da gestão ambiental de operação do aeródromo em relação à fauna.

41. Incluir nos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Monitoramento do Tráfego e Sistema Viário, no âmbito do PGO dos empreendimentos, a avaliação da eficácia dos acessos e marginais da rodovia Assis Chateaubriant implantados, e apresentação de eventuais medidas corretivas necessárias.

42. Apresentar nos relatórios do Programa de Gestão Ambiental da Operação – PGO as medidas de planejamento e ações institucionais voltados à mitigação de potenciais impactos decorrentes do incremento da demanda sobre os serviços e equipamentos públicos municipais de saúde e educação localizados na área de influência direta.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por MAYLA MATSUZAKI ELUKUSHIMA
Para conferência, acesse o site <https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CETESB.091491/2023-69 e o código VB71XRCK.



Assinaturas do documento

"LICENÇA PRÉVIA - LP 3116_2026"



Código para verificação: **VB71XRCK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA (CPF: ***.242.968-**) em 27/10/2026 às 19:36:22 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Certisign RFB G5", emitido em 11/03/2024 - 16:43:58 e válido até 11/03/2027 - 16:43:58.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.091491/2023-69** e o código **VB71XRCK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 05/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
168	558-182	AMANDA REGINA ALVES
169	558-40	DANIELA MAGALI SANTOS MARTINS
170	558-43	SIMONE MARIA PIRES DA CRUZ OLIVEIRA
171	558-163	DANIELA DE PAULA DA SILVA
172	558-150	GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA
173	558-70	FLAVIA RENATA ESTACA ALVES
174	558-89	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA SABINO
175	558-165	JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS NETO

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situado no SIGA - Serviço Integrado de Gestão Administrativa, localizado na Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 125, Jardim Paulista até o dia **06/11/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e

especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, dia **10/11/2026, às 9h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 28 de outubro de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº892/2026

Institui a Comissão Organizadora do processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB e estabelece normas relativas à composição, à organização e ao funcionamento dos respectivos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.594, de 7 de abril de 2021, que disciplina a organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município da Estância Turística de Olímpia;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos atuais membros do CACS-FUNDEB em 31 de dezembro de 2026 e a necessidade de organizar os procedimentos necessários à renovação de sua composição para o mandato de 2027 a 2030;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e acompanhar as etapas do processo de renovação, assegurando publicidade, transparência, participação dos segmentos envolvidos e observância da legislação vigente;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir, para esse fim, uma Comissão Organizadora específica, responsável pelo apoio administrativo e pela coordenação dos procedimentos preparatórios e operacionais do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, do Município da Estância Turística de Olímpia, para o mandato de 2027 a 2030.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes integrantes:

- I — Ana Paula Nogueira, Coordenadora dos Conselhos de Controle Social da Educação;
- II — Luciana Raphael Diniz Spagnol, Supervisora de Ensino da Rede Municipal de Educação;
- III — Christiane Marreto Gratão, Diretora de Escola Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I — planejar e organizar as etapas necessárias à renovação da composição do CACS-FUNDEB;
- II — elaborar, para apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, a minuta do edital de convocação e os demais documentos necessários à realização do processo;
- III — propor cronograma com as etapas, os prazos e os procedimentos necessários à renovação da composição do Conselho;
- IV — orientar administrativamente as unidades escolares, os órgãos, as entidades e os segmentos envolvidos quanto aos procedimentos previstos no edital aprovado;
- V — preparar modelos de atas, listas de presença, formulários de indicação, declarações e demais documentos necessários à formalização dos procedimentos;
- VI — acompanhar o recebimento e a organização da documentação encaminhada pelos segmentos participantes, verificando seu preenchimento e sua regularidade formal, sem substituir as competências dos órgãos e segmentos responsáveis pelas indicações e escolhas;
- VII — providenciar, após as autorizações pertinentes, a divulgação das informações e dos atos relativos ao processo, pelos meios oficiais cabíveis;
- VIII — organizar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os registros e documentos produzidos durante o processo, para as providências administrativas necessárias à formalização da nova composição do Conselho;
- IX — registrar eventuais ocorrências que possam comprometer o cumprimento do cronograma ou a regularidade dos procedimentos e submetê-las à apreciação da Secretaria Municipal de Educação;
- X — desempenhar outras atividades administrativas

relacionadas à organização do processo, desde que compatíveis com a legislação vigente e com as atribuições da Comissão.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá observar, em todas as etapas do processo, as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de

2020, da Lei Municipal nº 4.594, de 7 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, bem como as orientações e deliberações formalmente expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão Organizadora não poderá substituir os procedimentos de indicação ou escolha atribuídos legalmente ao Poder Executivo, às entidades representativas, às unidades escolares, aos órgãos colegiados ou aos demais segmentos participantes, devendo assegurar que cada representação seja definida conforme a legislação aplicável.

Art. 6º Os procedimentos, os prazos e as etapas do processo de renovação da composição do CACS-FUNDEB serão definidos em edital próprio, após análise e aprovação pela autoridade competente, observada a legislação vigente.

Art. 7º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 26 de outubro de 2026.

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 21/2026, Processo Administrativo nº 24/2026, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da seguinte empresa para aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado 18.000 btus visando atender as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme Termo de Referência: **53.455.405 ANDERSON RODRIGO TRINDADE**, inscrita no CNPJ nº 53.455.405/0001-80, no valor total de R\$ 3.548,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 29 de outubro de 2026.

LEANDRO MARCELO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL